



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Página: 1.193 P.C.: 5
Data: 26/12/13 27/12/13
S. P. de F. P. M. 2013
Rubrica

LEI N.º 1.183/2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR-R\$
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01.02	Royalties	1.342.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.02	Royalties	858.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, serão por conta de anulação de dotações no orçamento do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a saber:

Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1040-10.302.4003.2.034	3.3.50.43.02	Royalties	77	1.342.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1085.17.512.8501.2.051	3.3.90.39.02	Royalties	09	858.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.200.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2013.

Parágrafo único – Os recursos não utilizados poderão retornar às fichas que deram origem as anulações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2013.

SAULO DOMINGUES GOUEVA
Prefeito Municipal